

N.º 3719

1936

45

DISTRIBUIÇÃO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1ª SECÇÃO

PROCESSO

The Great Western of Brasil Railway

Requerimento inquérito
 administrativo ins.
 formado contra
 Severino Mainho
 de Carvalho, acusado
 de haver abandonado o serviço.

ANNEXOS

The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.

End. Telegráfico
"BENCH" PERNAMBUCO

Superintendencia

Caixa N. 114
Pernambuco

SIRVA-SE CITAR / N. 2959

Recife, 21 de Março de 1936.

Exmo. Sr. Dr. Presidente do
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.
Rio de Janeiro.

No cumprimento do meu dever, passo ás mãos de V.Excia., para julgamento do Conselho Nacional do Trabalho, o processo instaurado para provar a falta grave, abandono de emprego, em que incorreu o Agente de Estação, Severino Marinho de Carvalho.

Á vista do que consta dos autos, peço ao Conselho autorização para demittir Severino Marinho de Carvalho dos serviços da Companhia.

Saúde e fraternidade.

1-4-36
+

PROTÓCOLO GERAL	
N.º	2710
DATA	14/1936
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	
ARQUIVO	

Severino Marinho de Carvalho
SUPERINTENDENTE.

ao Sr. Bergamini de Alencar para informar
Em 14 de Abril de 1936
Theodoro de Almeida Fodde
Director da 1.ª Secção
Annexo.

..LY

Recebido na 1.ª Secção em 2-4-36

Great Western of Brasil Railway

Acusado:

Agente - Severino Marinho de Carvalho
(por abandono de emprego)

1935

ANNO DE 1936.

1
sep

ESTADO DE PERNAMBUCO.

INQUERITO ADMINISTRATIVO mandado proceder pela Administração da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited.

COMISSÃO NOMEADA:

Dr. Joaquim Carneiro da Cunha - Presidente.

Jorge Sarmiento Arantes - Vice-Presidente.

Mario Manguinho - Secretário.

A C U S A D O - SEVERINO MARINHO DE CARVALHO, Agente de Estação.

A U T O A Ç Ã O

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta Cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em uma das salas do Edificio da Administração da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, autoei os seguintes documentos:- V. G. 19 de 16/1/936 do Sr. Dr. Superintendente, Portaria nomeando a Comissão de Inquerito e a acta de installação deste Inquerito, do que para constar, dactilographeei este termo de autoação, que dato e assigno.

Recife, 21 de Janeiro de 1936

Mario Manguinho
SECRETARIO

The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.

Endereço Telegraphico.
"BENCH" PERNAMBUCO

Telephone: 9021

SUPERINTENDENCIA

Caixa N. 114

Pernambuco

REFERENCIA VG.19

Recife, 16 de Janeiro de 1936.

Ao Snr.Dr.Joaquim Carneiro da Cunha.
Presidente da Comissão de Inquerito
Administrativo.

INQUERITO ADMINISTRATIVO.

Com a presente v/remetto o original da Portaria que acabo de assignar nomeando-vos Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, a que deve responder o Snr.Severino Marinho de Carvalho, Agente de Parada Lacerda, e bem assim copia do formulario apresentado pela Secção Juridica, para organização dos processados e tambem das Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho, sobre os referidos inqueritos.

Peço notar que a Comissão deverá se reunir dentro de 5 dias, a contar da data da Portaria, conforme dispõem as citadas Instrucções.

Saudações,

Severino Marinho
SUPERINTENDENTE.

Annexos:

JA.

The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.

SUPERINTENDENCIA

Endereço Telegraphico:
"BENCH" PERNAMBUCO

Telephone: 9021

Caixa N. 114

Pernambuco

REFERENCIA VG.19

Recife, 16 de Janeiro de 1936.

PORTARIA.

Tendo de proceder-se a um inquerito administrativo, afim de apurar o abandono de emprego attribuido ao Snr. Severino Marinho de Carvalho, Agente de Parada Lacerda, nomeio os funcionarios abaixo para comporem a Commissão de inquerito, que, de accordo com o artº 53 do Decreto 20.465 de 1º de Outubro de 1931, alterado pelo de numero 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, deve apurar esta irregularidade.

Presidente - Dr. Joaquim Carneiro da Cunha - Sub-Chefe da 4a. Divisao.

Vice-Presidente - Snr. Jorge Sarmiento Arantes - Sub-Inspector da Receita em Commissão.

Secretario - Snr. Mario Manguinho - Escritº de 3a. classe da 4a. Divisao.

M. Manguinho
SUPERINTENDENTE.

ACTA DE INSTALLAÇÃO DO PRESENTE INQUERITO

1/
cepf

Aos vinte dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta Cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, á Rua Barão do Triumpho nº 328, em uma das salas do Edificio da Administração da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, reuniram-se os Srs. Dr. Joaquim Carneiro da Cunha, Jorge Sarmiento Arantes e Mario Manguinho, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Comissão de Inquerito designada para apurar o abandono de emprego sem causa justificada attribuído ao Agente de Estação, Severino Marinho de Carvalho, e após conferenciarem ficou designado o dia vinte e quatro de Janeiro do corrente anno, para, ás quatorze horas, na Sala da Secção Technica da Quarta Divisão, no mesmo Edificio acima referido, ser ouvido o acusado e as testemunhas arroladas, Dr. Julio Marinho de Souza, Inspector do Trafego;- Hermenegildo José Rodrigues e Antonio Ferreira Pinto, Escripturarios;- Pedro Porphirio da Cruz, Praticante de Estação, todos da Segunda Divisão e funcionarios desta Empresa, os quaes devem ser préviamente intimados, sendo que o acusado poderá comparecer pessoalmente, acompanhado ou por intermedio do seu advogado, ou do advogado do Syndicato, ou ainda de um representante dessa Associação de Classe, e para constar, eu, Mario Manguinho, Secretário, dactilographhei a presente acta, que dato e assigno com os demais membros da Comissão.

Recife, 20 de Janeiro de 1936

Joaquim da Cunha
Presidente

Jorge S. Arantes
Vice-Presidente

Mario Manguinho
Secretário

J
1919

Assembléa

Aos quatro dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e seis, na sala designada, presente a Commissão de Inquiri-
tô e na ausencia do accusado Severino Ma-
iunho de Carvalho, apezar dos Editaes publi-
cados nos Jornaes de Recife, o convidado
a comparecer perante a Commissão, foi pelo
Sr. Presidente ordenado o inicio deste Inquiri-
tô a revelia do accusado, passando-se a qualificar
a testemunha anolada Hermenegildo José Rodri-
gues, com quarenta e tres annos de idade, solteiro,
brasileiro, residente na Praça do Mercado numero
sessenta e sete, Recife, funcionario da Companhia
a vinte e dois annos onde exerce o cargo de
Segundo Escripturario, sabendo ler e escrever e
disse que em obediencia a intimação que
recebera foy-se presente e prompto a prestar
os esclarecimentos sobre o presente Inquiri-
tô que lhe fossem solicitados e prometendo dizer
a verdade passou a fazer as seguintes declara-
ções: que como chefe que é do Escriptorio
da Spectoria do Grafo-seccão Bento-pode
afirmar que o accusado Severino Maiunho
de Carvalho, abandonou os serviços da Pra-
ça da Baecida onde funcionava como Agente,
sem dar quaesquer explicações e que
até a presente data continua ausente sem
justificar os motivos do seu procedimento.
É nada mais disse nem lhe foi per-
guntado pelo que deu-se por findo o presen-
te depoimento que depois de lido e

achado conforme vai assignado pelo de-
prenti e pela Commissão. E para contas
em Maio Manquinho secretario escrevi.

Remencilde José Rodrigues
Francisco da Silva
Jorge L. Santos
Francisco Manquinho

Em seguida compareceu a testemunha Ju-
liao Ferreira Pinto, com quarenta e qua-
tro annos de idade, casado, brasileiro, residen-
te a Rua 24 de Outubro numero cento e
quatro, Boqueiral, funcionario da Great
Western a vinte e um annos, onde exer-
ce o cargo de Segundo Escripturario, sabendo
ler e escrever e disse que em obedi-
encia a intimação que recebera foy a re-
presente e pronto a prestar esclarecimentos
sobre os factos tratados neste Supplico
e prometendo dizer a verdade passou
a fazer as seguintes declarações: que como
Apontador que é na Inspectoria do Tráfego
- Secção Centro - declara que desde vinte
e quatro de Novembro de mil novecentos
e vinte e cinco, o nome de Severino Ma-
ninho de Carvalho vem constando da
Folha de Pagamento com a observação
"ausente" e que sabe que isso resultou,
dip, resulta do facto do referido funciona-
rio haver abandonado desde aquella da-
ta, sem justificar as razões, a Estação
de Parada da Lacerda onde exercia as
funções de Agente. E nada mais disse
nem lhe foi perpurado pelo que deu-se

664

por findo o presente depoimento que depois de lido e achado conforme vai assignado pelo deponente e pela Commissão. E para constar eu Mano Manoquinho, secretario escrevi.

Antonio Ferreira Pinto
Harmonia da Cruz
Jorge L. Santos
Francisco Augusto

Em seguida compareceu a testemunha Pedro Porphirio da Cruz, com vinte e um annos de idade, solteiro, brasileiro, residente a Rua da Esperanca numero oitocentos e sessenta e cinco, Bano, funcionario do Great Western a sete mezes, onde occupa o cargo de Praticante de Estacao, sabendo ler e escrever e disse que em obediencia a intimação que recebera fazia-se presente e prompto a prestar esclarecimentos sobre os factos tratados neste processo, prometendo dizer a verdade passou a fazer as seguintes declarações: que no dia vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e trinta e cinco as sete horas apresentou-se na Estação - Parada Bacenda - para exercer as suas funções de Telegrafista daquella Parada havendo nesse momento o Agente Reverino Manocho de Carvalho, se retirado sem lhe dar qualquer explicação não mais voltando ao serviço até a data presente; que até o dia dois de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco substituiu o citado Agente

e nesse dia passou a responsabilidade da Parada ao novo Agente designado. José Hermenegildo Bauroso, que durante todo esse tempo não teve notícia do Agente Severino Mainho de Carvalho e crê que o mesmo haja abandonado o emprego em virtude de sua actuação na revolução comunista que explodiu a vinte e quatro de Novembro já referido, pois desde esse dia lhe é desconhecido o seu paradeiro. É nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo que deu-se por findo o presente depoimento que depois de lido e achado conforme vai assignado pelo deponente e pela Comissão. E para constar eu Maio Mainho, secretario escrevi.

Edro Porphirio da Cruz.

Harundabun

Jorge L. Santos

Mauro Aguiar

Em seguida compareceu a testemunha arrolada Dr. Julio Mainho de Souza, com quarenta e um annos de idade, casado, brasileiro, residente a Rua Barão de São Borja numero duzentos e dezotto, Recife, funcionario da Fiat Western a oito annos onde exerce o cargo de Inspector do Tráfego sabendo ler e escrever e disse que em obediencia a intimação que recebera presta estas esclarecimentos sobre o facto citado neste Inquérito e prometendo dizer a verdade de passar a fazer as seguintes

declarações: que terminada a revolução
 comunista no dia vinte e seis de
 Novembro de mil novecentos e trinta e
 cinco, no dia vinte e sete teve o de-
 poente conhecimento de que desde o
dia vinte e quatro de Novembro de
mil novecentos e trinta e cinco tinha
o Agente Severino Marinho de Carvalho
que trabalhava na Farada de Bacenda
abandonado o serviço, deixando a Es-
 tação entrepre ao Praticante Pedro
 Porphiro da Cruz. Que até esta data
o Agente Severino Marinho de Carvalho
não se apresentou ao serviço nem
promoveu nenhuma justificativa
de sua ausência. E nada mais dis-
 se nem lhe foi perquirado pelo que
 deu-se por findo o presente depoimen-
 to que depois de lido e achado con-
 forme vale assignado pelo depoente
 e pelo Comissário. E para constar eu
 Maio Marinho, secretario escrevi.

Julio Marinho da Cruz
 Armando Cruz
 Jorge L. Marinho
 Manoel Marinho

Em seguida não havendo mais testi-
 monhos a depor e como o acusado tiver
 se deixado correr a revelia o presente
 Inquerito, foi pelo Sr. Presidente ordena-
 do o encerramento do presente Inquerito.
 do que para constar, eu Maio Marinho
 secretario escrevi.

Mauoqauinbo
Junta da

As quatroze dias do mes de Março de mil novecentos e trinta e seis, juntei aos presentes autos os seguintes documentos: Mandado de citação feito ao acusado Severino Mauinho de Carvalho; se pudes vias de mandados de citação, feito as testemunhas, com os respectivos scientes, Hermenegildo José Rodrigues, Antonio Ferreira Pinto, Pedro Joseph da Cruz e Dr. Julio Mauinho de Souza; carta ao Dr. chefe do Tráfego datada de 22/1/936; carta do Dr. chefe do Tráfego sob referencia CTT 96/1574 de 23/1/936; copia de officio da Caixa de Pensões, sob referencia CP/13 de 8/1/936 e 11/1/936; copia do officio endereçado ao Sr. Superintendente da fret Western, datado de 25/1/936; copia do Edital, datado de 25/1/936; carta do Dr. chefe do Tráfego sob referencia CTT 96/2396 de 4/2/936; paginas numero vinte e nove e quinze de 26/1/936 e 11/2/936 do Diário da Manhã; paginas numero dezotto e dez de 26/1/936 e 6/2/936, Do que para constar em Maio Mauquinbo, secretario escrevi.

Mauoqauinbo

Conclusão

As dezessete de Março de mil no-

noventa e cinco e seis, faço os pre-
sentes autos conclusos ao Sr. Sr. Pre-
sidente. Do que para constar la-
vrei este termo que dato e assino

Recife, 16 de Março de 1936
Maurício Magalhães

Conclusos

Os Sr. Secretário para juntar o
parecer aos autos e remetel-os
ao Sr. Sr. Superintendente.

Recife 18 de Março 1936
Barbosa da Cunha
Presidente

Juntada

Aos dezeto dias do mez de Março
de mil novecentos e trinta e seis,
juntei aos presentes autos o parecer
da Commissão. Do que para
constar em Maio Magalhães, secre-
tário escrevi:

Maurício Magalhães

Remessa

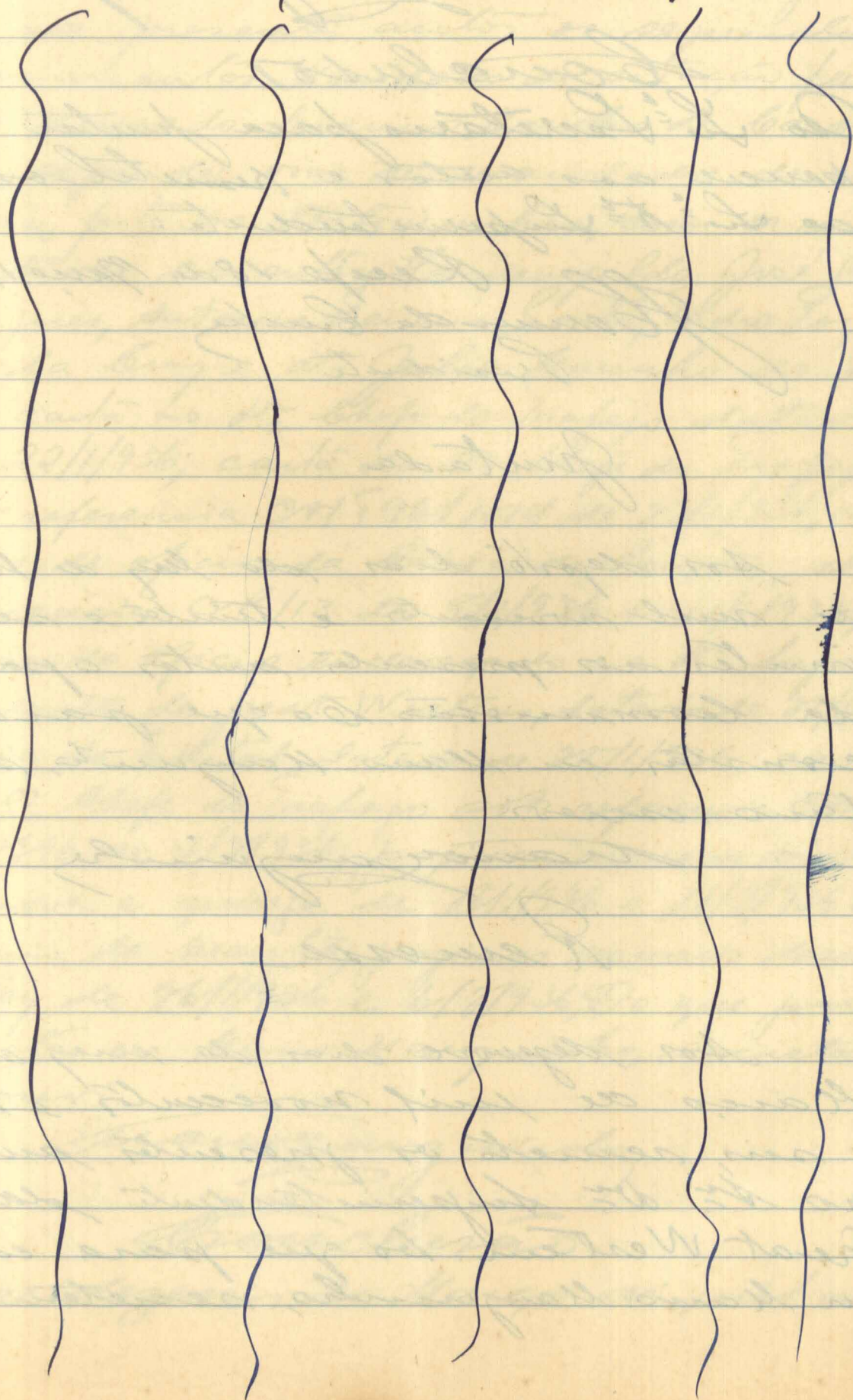
Aos dezove dias do mez de
Março de mil novecentos e trinta
e seis, remeto os presentes autos
ao Sr. Sr. Superintendente da
Feat Western. Do que para constar
em Maio Magalhães, secretário,

la veí o presente término que dato e
assipno.

Recife, 19 de Março de 1936.

Manoel dos Santos

Recebi do



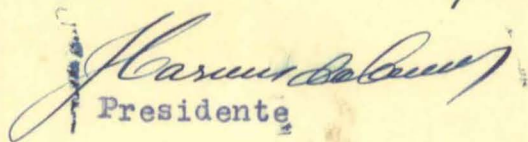
MANDADO DE CITAÇÃO

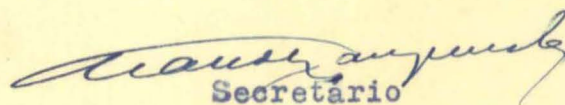
2
Café

Dr. Joaquim Carneiro da Cunha, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada por Portaria do Snr. Dr. Superintendente da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, data de deseseis de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis manda ao funcionario desta Empresa a quem for este apresentado, indo por mim assignado que em seu cumprimento intime ao Agente de Estação, Severino Marinho de Carvalho, para no dia vinte e quatro, ás quatorze horas, comparecer na Sala da Secção Technica da Quarta Divisão, afim de ver se iniciar o Inquerito, aqque vae responder, em virtude de ser acusado de ter abandonado o emprego sem causa justificada, sendo que pode comparecer pessoalmente, acompanhado do seu advogado, por intermedio deste, ou do advogado do Syndicato, ou de um representante dessa Associação de Classe, ficando sciente de que as testemunhas que têm de depor e que deverão ser notificadas para tal fim são as seguintes:- Dr. Julio Marinho de Souza, Inspector de Trafego;- Hermenegildo José Rodrigues, Antonio Ferreira Pinto, Escriturarios;- Pedro Porphirio da Cruz, Praticante de Estação.

Eu, Mario Manguinho, Secretário da Comissão, servindo de escrivão dactilographiei o presente, dato e assigno.

Rec. Ju. 22 de Janeiro de 1936


Presidente


Secretário

MANDADO DE CITAÇÃO

10
[Handwritten signature]

Dr. Joaquim Carneiro da Cunha, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada por Portaria do Snr. Dr. Superintendente da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, data de deseseis de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis manda ao funcionario desta Empresa a quem for este apresentado, indo por mim assignado que em seu cumprimento intime ao Agente de Estação, Severino Marinho de Carvalho, para no dia vinte e quatro, ás quatorze horas, comparecer na Sala da Secção Technica da Quarta Divisão, afim de ver se iniciar o Inquerito, ao que vae responder, em virtude de ser acusado de ter abandonado o emprego sem causa justificada, sendo que pode comparecer pessoalmente, acompanhado do seu advogado, por intermedio deste, ou do advogado do Syndicato, ou de um representante dessa Associação de Classe, ficando sciente de que as testemunhas que têm de depor e que deverão ser notificadas para tal fim são as seguintes:- Dr. Julio Marinho de Souza, Inspector de Trafego;- Hermenegildo José Rodrigues, Antonio Ferreira Pinto, Escriturarios;- Pedro Porphirio da Cruz, Praticante de Estação.

Eu, Mario Manguinho, Secretário da Comissão, servindo de escrivão dactilographiei o presente, dato e assigno.

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Secretário

MANDADO DE CITAÇÃO

11
dyle

Dr. Joaquim Carneiro da Cunha, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada por Portaria de Snr. Dr. Superintendente da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, datada de desesseis de Janeiro de anno de mil novecentos e trinta e seis, manda ao funcionario desta Empresa a quem fôr este apresentado, indo por mim assignado que em seu cumprimento intime ao funcionario da Segunda Divisão, Hermenegildo José Rodrigues Escripturario, — para no dia vinte e quatro de Janeiro do corrente anno, ás quatorze horas, comparecer na Sala da Secção Technica da quarta Divisão, afim de prestar depoimento relativamente ao abandono de emprego sem causa justificada attribuido ao Agente de Estação, Severino Marinho de Carvalho.

Eu, Mario Manguinho, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, dactilographiei o presente, dato e assigno.

Recife, 22 de Janeiro de 1936

Joaquim Carneiro da Cunha
Presidente

Mario Manguinho
Secretário

Sciuto

Hermenegildo Rodrigues
23/1/36

MANDADO DE CITAÇÃO

12
Ely

Dr. Joaquim Carneiro da Cunha, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada por Portaria do Sr. Dr. Superintendente da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, datada de dezesesseis de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, manda ao funcionario desta Empresa a quem fôr este apresentado, indo por mim assignado que em seu cumprimento intime ao funcionario da Segunda Divisão, Antonio Ferreira Pinto, Escripturario, para no dia vinte e quatro de Janeiro do corrente anno, ás quatorze horas, comparecer na Sala da Secção Technica da quarta Divisão, afim de prestar depoimento relativamente ao abandono de emprego sem causa justificada attribuido ao Agente de Estação, Severino Marinho de Carvalho.

Eu, Mario Manguinho, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, dactilographiei o presente, dato e assigno.

Recife, 22 de Janeiro de 1936

Joaquim Carneiro da Cunha
Presidente

Mario Manguinho
Secretário

Sciunt
23/1/36.
Antonio Ferreira Pinto

MANDADO DE CITAÇÃO

13
copy

Dr. Joaquim Carneiro da Cunha, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada por Portaria do Sr. Dr. Superintendente da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, datada de dezeses de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, manda ao funcionario desta Empresa a quem fôr este apresentado, indo por mim assignado que em seu cumprimento intime ao funcionario da Segunda Divisão, Pedro Porphirio da Cruz, Froticautê de Estações para no dia vinte e quatro de Janeiro do corrente anno, ás quatorze horas, comparecer na Sala da Secção Technica da quarta Divisão, afim de prestar depoimento relativamente ao abandono de emprego sem causa justificada attribuido ao Agente de Estação, Severino Marinho de Carvalho.

M, Mario Manguinho, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, dactilographar e presente, dato e assigno.

Recife, 22 de Janeiro de 1936

Joaquim Carneiro da Cunha
Presidente

Mario Manguinho
Secretário

Sciunt.
Pedro Porphirio da Cruz.
23 de Janeiro de 1936

MANDADO DE CITAÇÃO

14
Ely

Dr. Joaquim Carneiro da Cunha, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada por Portaria do Sr. Dr. Superintendente da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, datada de dezeses de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, manda ao funcionario desta Empresa a quem fôr este apresentado, indo por mim assignado que em seu cumprimento intime ao funcionario da Segunda Divisão, N.º Julio Mariinho de Souza, Suspecto do Fraquejo. Para no dia vinte e quatro de Janeiro do corrente anno, ás quatorze horas, comparecer na Sala da Secção Technica da quarta Divisão, afim de prestar depoimento relativamente ao abandono de emprego sem causa justificada attribuido ao Agente de Estação, Severino Marinho de Carvalho.

M. Mario Manguiho, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, dactilographici e presente, dato e assigno.

Recife, 22 de Janeiro de 1936

Joaquim da Cunha
Presidente

Mario Manguiho
Secretário

Luiz
23 de Janeiro de 1936
Joaquim de Souza

Recife, 22 de Janeiro de 1936.

15
ajly

Illm^o Sr. Dr. Chefe da 2a. Divisão.

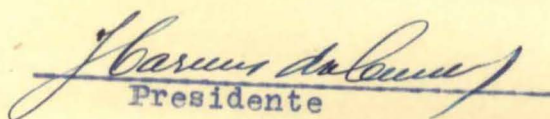
Recife.

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Junto estou remetendo em duas vias mandados de citação, pedindo-vos a gentileza de encaminhar aos seus destinatarios.

Uma das vias deverá ficar em poder do destinatario que devolverá a outra com o seu sciente, data e assignatura.

Saudações.


Presidente

GREAT WESTERN

CAIXA POSTAL, 114

G 220

Repartição: 2a. Divisão

Referencia: CHT.96/1514.

Recife, 23 de janeiro de 1936.

16
copy

BF.

Illmo. Snr. Dr. J. Carneiro da Cunha.
Presidente da Comissão de Inquerito.

Em resposta ao vosso Officio de 22 do corrente, annexo vos devolvo o Mandado de Citação do Snr. Severino Marinho de Carvalho, sem a respectiva assignatura, visto o mesmo não ter sido encontrado conforme informações prestadas pelo Snr. Inspector do 2º Districto.

Consoante vos tenho communicado em processos anteriores, o Snr. Severino Marinho de Carvalho acha-se ausente do serviço da Companhia, sem qualquer communicação, desdeo dia 24 de novembro de 1935.

Saudações.

J. Carneiro da Cunha
CHEFE DA 2a. DIVISÃO.

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios
da Great Western
Rua do Riachuelo n. 251 - Telephone n. 2619

17
[Handwritten signature]

REFERENCIA: C. P. 13

Recife, 8 de Janeiro de 1936.

Illm^o Snr.

Dr. José Carneiro da Cunha.

- Recife -

Com referencia á carta de 30 de Dezembro de 1935, recebida nesta data, tenho a informar a v, s. que esta Caixa ignora o paradeiro do snr. Octaviano Vaz da Silva, motivo porque deixa de intimal-o, para, fins de inquerito administrativo, devolvendo as duas vias de mandado de citação.

Quanto ao snr. Severino Marinho de Carvalho, um dos membros da Junta Administrativa desta Caixa, que esteve em exercicio até 31 de Dezembro p. findo, informo que o mesmo se acha detido pela policia desta capital, como é publico e notorio.

Outrosim, a Caixa deixa de encaminhar o mandado de citação a este ultimo, de vez que o mesmo foi remetido a esta secretaria tardiamente, isto é, hoje.

Saúde e Fraternidade.

(A) Edgar Fernandes.
DIRETOR DESIGNADO.

Annexo:- 4

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da

GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY CO. LTD.

Telephone Nº 2619

Rua do Riachuelo, Nº 251

18
Caixa

REFERENCIA CP. 13/.

RECIFE, 11 de Janeiro de 1936.

Illmº Sr.

Dr. Joaquim Carneiro da Cunha.

- R e c i f e -

Reportando-me aos ultimos mandados de citação para o Sr. Severino Marinho de Carvalho, comparecer aos inqueritos que apurarão faltas que lhe são atribuídas, peço notar os informes já prestados por esta Caixa no officio CP.13 de 8 do corrente quanto ao paradeiro do já citado ferroviario.

Saudações.

(a) Edgar Fernandes
DIRETOR DESIGNADO

Illm^o Snr. Dr. Arlindo Luz.

M. D. Superintendente da Great Western.

17
[Handwritten signature]

Em cumprimento ao despacho do Dr. Presidente do Inquerito Administrativo a que deve responder, de accordo com a vossa Portaria Nº V G. 19 de 16/1/936, Severino Marinho de Carvalho, Agente de Estação, passo as vossas mãos o Edital que deve ser publicado de conformidade com o que prescrevem as Instruções regularisadoras do Artº 53 dos Decretos 20.465 e 21.081, respectivamente de 1/10/931 e 24/2/932, em virtude do refetido Severino Marinho de Carvalho, se achar em lugar incerto e não sabido.

Saúde e Fraternidade.

[Handwritten signature]
Secretário de Inquerito

Recife, 25 de Janeiro de 1936.

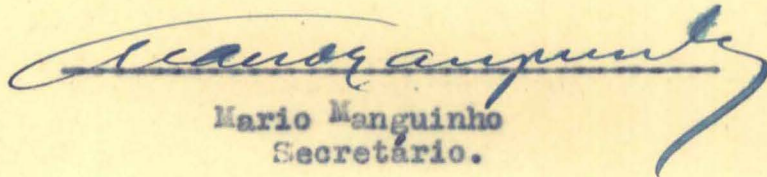
*20
20/1/36*

INQUERITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

De ordem do Presidente Dr. J. Carneiro da Cunha, fa-
ço saber a Severino Marinho de Carvalho, Agente de Estação, que
deve comparecer dentro do prazo de 30 dias, á Secção Technica da
Quarta Divisão, á Rua Barão do Triumpho nº 328, para responder a
Inquerito Administrativo, acusado que está de abandono de empre-
go, ficando prevenido, que findo esse prazo, correrá o Inquerito
a revelia.

Recife, 25 de Janeiro de 1936.


Mario Manguinho
Secretário.

GREAT WESTERN

CAIXA POSTAL, 114

G. W. B. Recife, 4 de Fevereiro de 1936.

BF/AXC.

Repartição Trafego.

Referencia: CH T. 96/2396.

SCHL

G. 220

- 5 FEV 1936

Enclim ao h. n. 512 //

LOCOMOÇÃO

Illmo. Snr.
Dr. J. Carneiro da Cunha.
Presidente da Commissao de Inquerito.

Em additamento á minha carta CH T.96/1514 de 23 de Janeiro do corrente anno, annexo vos devolvo os mandados de citações devidamente assignados pelos srs. dr. Julio Marinho de Souza e Pedro Porphirio da Cruz.

Saudações.

J. P. Carneiro
P. Chefe da 2a. Divisão.

27
copy

Instrução

ESCOLA DE BELLAS ARTES DE PERNAMBUCO

Serão chamados, amanhã, afim de prestarem exames finais de promoção, na Escola de Bellas Artes de Pernambuco, os alumnos das cadeiras abaixo discriminadas:

ARTE APPLICADA

- 1 — 1 Honorina de Souza
- 2 — Moisés Posternak.
- 3 — Aurora Lima
- 4 — Alba da Costa Cirne.
- 5 — Sixto de Andrade Lima.
- 6 — Chloris Camara.
- 7 — Margarida Volker.

MODELO VIVO — (3º. anno).

- 1 — Magnolia Monteiro.

MODELO VIVO — (4º. anno)

- 1 — Margarida Volker.
- 2 — Chloris Camara.

DESENHO — (1º. Anno)

- 1 — Dedrane de Andrade Lima.
- 2 — Fernando Menezes.
- 3º. — Maria do Carmo Carneiro Leão.
- 4 — Durval do Couto Soares.
- 5 — Sarah Rabin.
- 6 — Derliopidas Correia.

DESENHO — 2º. anno)

- 1 — Sixto de Andrade Lima...
- 2 — Luiza Ribeiro.
- 3 — Honorina de Souza.

NATUREZA MORTA

- 1 — Alba da Costa Cirne.

COMPOSIÇÃO DE PINTURA

- 1 — Margarida Volker.
- 2 — Chloris Camara.

COMPOSIÇÃO DE ESCULPTURA

- 1 — Aurora Lima.
- 2 — Wamberto Jacome.

GEOMETRIA DESCRIPTIVA

- 1 — Dedrane de Andrade Lima.
- 2 — Derliopidas Correia.
- 3 — Fernando Menezes.
- 4 — Moisés Posternak.

RESISTENCIA DOS MATERIAES — 1º. partê)

- 1 — Sixto Andrade Lima.

AE SER EQUIPARADO O COLLEGIO BAPTISTA DO RECIFE

Como medida preliminar para equiparação do Collegio Baptista do Recife ao Collegio Pedro de dr. Alcenor Celso, inspector de ensino, recebeu, hontem, do Sr. Nobrega da Cunha, inspector de ensino, o seguinte telegramma: "Communico resolvi designar-se proceder as verificações presas do Collegio Baptista dessa capital. Encareço maxima urgencia na entrega do relatorio afim que a situação do educando fique regularizada para effeitos dos exames de admissão proximo mez."

COLLEGIO 14 DE JULHO

Tendo reaberto as aulas dos cursos infantil, primario, admissoes e dactylographia, no dia 8 corrente, esse educandario asserva as suas matriculas abertas. Funcionando num dos mais confortaveis predios do bairro São José, dispondo de optimo material e mantendo um corpo de professores idoneos, o 14 de Julho é de altura de satisfazer plenamente a sua finalidade. Instalado á rua Pedre Nobrega 96, onde serão fornecidos Esquemas e informações mais minuciosas.

ção para exames vestibulares foi prorrogado até o fim do corrente.

GYMNASIO DO RECIFE

As aulas primarias e as secundarias desse Gymnasio serão reabertas em 6 de fevereiro.

De 1 a 15 de fevereiro estarão abertas as inscrições para o exame de Admissão, cujo curso continua a funcionar gratuitamente.

GRUPO ESCOLAR "JOAO BARBALHO"

A professora Helena Pugó avisa aos paes, tutores ou responsáveis pelos alumnos do Grupo Escolar João Barbalho que, amanhã, de 9 horas ás 11.30, devem comparecer allí para renovarem a matricula de seus filhos ou tutelados. Estes perderão o direito de frequentar o João Barbalho, si essa formalidade não se realizar nessa data, sendo os seus lugares preenchidos pelos novos candidatos que se apresentarem no dia 29, ás 9 horas, quando será feita a matricula das crianças estranhas ao Grupo. Dependendo em grande parte



TODOS CONHECEM

as virtudes medicinas desta planta

A camomilla é bastante conhecida e usada por muitas familias, como medicamento caseiro.

A CAMOMILLINA deve-lhe algumas de suas propriedades, mas contém ainda outros componentes.

A CAMOMILLINA previne ou combate as cólicas, convulsões, diarrhéa, febre e insomnia, communs ao periodo da dentição das creanças.

Os phosphatos e calcareos que entram em sua composição, são necessarios á formação dos ossos, dentes, etc.

Dá-se CAMOMILLINA ás creanças, desde cerca de 4 mezes de idade.

CAMOMILLINA

Para a dentição das creanças

o successo nos estudos da estreita cooperação entre a escola e o lar, antes de iniciado o anno lectivo, a directora e as professoras do João Barbalho, desejam trocar idéas com os paes de seus discipulos, e, como isso não pôde ser feito nos dias da matricula, marcam uma reunião que terá lugar no dia 1º. de fevereiro vindouro, ás 16 horas. E' indispensavel o comparecimento dos paes ou tutores, pois nenhuma criança matriculada no Grupo, poderá frequentar o sem que a pessoa responsável pela sua educação esteja a par da cooperação que o João Barbalho pede dos paes para que o trabalho da escola seja productivo. As aulas recomearão no dia 3 de fevereiro.

INEDITORIAES

The Great Western Of Brazil Railway Company Limited

INQUERITO ADMINISTRATIVO EDITAL

De ordem do Presidente Dr. J. Carneiro da Cunha, faço saber a Severino Marinho de Carvalho, Agente de Estação, que deve comparecer dentro do prazo de 30 dias, á Secção Technica da Quarta Divisão, á Rua Barão do Triumpho n. 328, para responder a Inquerito Administrativo, accusado que está de abandono de emprego, ficando prevenido, que findo esse

prazo, correrá o Inquerito a revelia.

Recife, 25 de Janeiro de 1936.

Mario Manguinho, Secretario.

The Great Western Of Brazil Railway Company Limited

INQUERITO ADMINISTRATIVO EDITAL

De ordem do Presidente Dr. J. Carneiro da Cunha, faço saber a João Baptista da Paz, Continuo, que deve comparecer dentro do prazo de 30 dias, á Secção Technica da 4.ª Divisão, á Rua Barão do Triumpho n. 328, para responder a Inquerito Administrativo, accusado que está de abandono de emprego, ficando prevenido que, findo esse prazo, correrá o Inquerito a revelia.

Recife, 25 de Janeiro de 1936.

Mario Manguinho, Secretario.

(66.963)

Club Internacional do Recife

ASSEMBLEA GERAL EXTRA-ORDINARIA

2.ª Convocação

Por não ter havido numero regular de associados presentes á 1.ª convocação, convido por este meio os srs. socios em gozo de seus

SEGUNDA	3	10	17	24	
TERÇA	4	11	18	25	
QUARTA	5	12	19	26	
QUINTA	6	13	20	27	
SEXTA	7	14	21	28	
SABBADO	1	8	15	22	29

POSTA RESTANTE DO "DIARIO DA MANHA"

Têm correspondência na posta restante desta folha:
 A — Armando de Oliveira Silva.
 L — Lambertis.
 M — M. N.
 O — Octavio Leal.
 P — Presidente do Club das Pás Douradas.
 R — R. E. P.
 S — S. S. S. A.
 348.

TELEGRAMMAS RETIDOS

No Telegrapho Nacional acham-se retidos despachos destinados ás seguintes pessoas:

Maria Oliveira, rua Esbérardo, 307; Aizira Manoel Bernardes, 193; Marcio Oliveira, Paz 415; Luperco, rua 21 de Abril, 17; Firá Brasileiro, Travessa S. José, 126; Aline Almeida, Fernandes Vieira, 125; Lourival, rua Riachuelo; dr. Bráulio Guimarães, para Marques, rua Futuro, 401; Vicente Raymundo Santos, dr. Luiz do Rego, av. Cruz, 40; d. Léa, Pensão Madrid; Elias Afors, Nunes Machado, 156; Joaquim Ribeiro, Hotel Ribeiro; José Barbosa, Porto da Madeira, 86; Cruzeiro, Neco Nacional Lages, Heitor Canall, cargueiro Lages; Martin Silveira, cargueiro Lages; Amore Moreira, cargueiro Lages; Mano Persivo, casa Stoltz, rua João Pessoa; Heffil, Fret Costa, rua Dr. Berardo, 13; dr. Luiz, Concordia, 17; Mindello, Manoel Brum, Ilha do Leite, 95; Mariano Carneiro da Cunha, Visconde Inhauma.

MOVIMENTO DO PORTO

Vapores entrados hontem:
 — "Itaquatiá" e "General San Martin", do sul.
 Saldos:
 — "Itaquatiá", para Cabedello;
 — "General San Martin", para a Europa.

Esperados hoje:
 — "Poconé", da Europa.

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO

EDITAL N.º 7
 O Inspector Geral do Trafego Publico e da Guarda Civil, resolve permitir o recebimento do imposto de matricula, acrescido da multa de 10 o/e, até o dia 19 do corrente, para os automoveis particulares e até o dia 27 para os de aluguel, inclusive omnibus.
 A Inpectoría do Trafego torna publico que sob nenhum pretexto será este prazo prorogado.

MALAS POSTAES

CORREIO AEREO
 AIR FRANCE
 FECHAMENTO DAS MALAS — NORTE — Travessa inteiramente aberta — Natal, Africa e Europa — Dia 8 (sabbado). Agencia ás 16 horas. Correio ás 15 horas do dia 9 (domingo).
 SUL — Brasil, Uruguay, Argentina e Chile. Dia 10 (segunda-feira). Agencia ás 15 horas. Correio ás 17 horas.
 ATAL — EUROPA. Sabbado. Agencia: 18 horas. Correio: 16 horas.
 Serviço Aéreo Condor
 Para e sul: Todas as quartas-feiras.

RECIFE A CABEDELLO E NATAL — Partida: 16 horas, nas segundas, quartas e sextas-feiras.
 NATAL A CABEDELLO E RECIFE — Chegada: 11.32 horas, nos mesmos dias.
 RECIFE A ALAGOA DE BAIXO — Partida: 6.20, nas terças-quintas e sabbados.
 ALAGOA DE BAIXO A RECIFE — Chegada: 18 horas, nas quartas, sextas e domingos.
 RECIFE A MACEIO' — Partida: 5.50, diariamente.
 MACEIO' A RECIFE — Chegada: 17.45, diariamente.
 RECIFE A ITABAYANA, LIMOEIRO e LAGOA COMPRIDA — Partida: 16.40, nas terças e sextas-feiras para Lagoa Comprida, diariamente, para Limoeiro e Itabayana.
 CABO A RECIFE — Chegada: 8.17, diariamente, excepto aos domingos.
 RECIFE AO CABO — Partida: 18.10.
 ITABAYANA, LAGOA COMPRIDA e LIMOEIRO A RECIFE — Chegada: 9.30, diariamente, de Limoeiro e Itabayana, e nas quartas e sabbados de Lagoa Comprida.
 RECIFE A SAO CAETANO — Partida: 16.10, diariamente.
 SAO CAETANO A RECIFE — Chegada: 9.40, diariamente.
 RECIFE A CATENDE — Partida: 15.25, diariamente.
 CATENDE A RECIFE — Chegada: ás 10.20, diariamente.
 RECIFE A JABOATÃO — Partida: diariamente, excepto aos domingos, ás 8.00, 11.15, 15.45, 17.45 e 21 horas — diariamente, e ás 6.00, 7.00, 12.15, 16.55 e 18.45, nos dias de semana.
 JABOATÃO A RECIFE — Chegada: 7.40, 10.00, 14.10, 18.27 e 21.40; diariamente, e ás 6.44, 8.40, 12.42; 17.32 e 19.25, nos dias de semana.
 Todos esses trens partem da estação Central.

OMNIBUS PARA JABOATÃO

Rodovia Jaboaão-Recife:
 HORARIO:
 Jaboaão Recife
 horas horas

Jaboaão	Recife
7.00	8.00
9.15	11.15
11.00	12.15
13.00	15.00
15.00	16.15
16.15	17.30
17.15	18.15
18.30	22.30
20.30	

Estacionamento: Rua da Detenção, nas proximidades da Praça Joaquim Nabuco.

PHARMACIAS DE PLANTÃO

VILLACA, na rua Nova n.º 300, até meia-noite.
 VICTORIA, na rua Nova n.º 236, até meia-noite.
 CENTENARIO, no Hospital do Centenario, durante toda noite.
 SAO LUCAS, na rua Conde da Boa Vista, 1180, até meia-noite.
 GLOBO, na rua Direita até meia-noite.

AUTOMOVEIS DE PRAÇA

Praça Rio Branco	9211	9240
Praça Joaquim Nabuco		2340
Praça do Hospicio		2500
Praça Joaquim Nabuco		2656
Praça Maciel Pinheiro		2528

CORRIDAS — Dentro dos limites dos seguintes logradouros publicos. Avenida Cleto Campello até a ponte de Afogados, Quartel do Derby, Quatro Cantos, Entroncamento, Avenida João de Barros até a igreja, Hospital Pedro II, Cemiterio de Santo Amaro e rua do Lima 58000.

Preço official dos automoveis de praça, aprovado em 12 de janeiro:
 Primeira hora por inteiro .. 15\$000
 Cada meia hora ou fracção superior a 3 minutos .. 6\$000

OMNIBUS

PARTIDA DIARIA
 Horario dos omnibus (sópa) da Empresa Nordestina:
 Recife — João Pessoa .. 5.30
 Recife — Itabayana .. 14.00
 Recife — Timbauba .. 14.30
 Recife — Nazareth .. 14.30
 Recife — Goyanna .. 15.00
 Recife — Itapissuma .. 14.00
 Recife — Jaboatão .. 3.00, 16.00, 17.30 e 22.00.

CHEGADA DIARIA

João Pessoa — Recife	13.30
Itabayana — Recife	9.00
Goyanna — Recife	9.30
Nazareth — Recife	9.30
Timbauba Recife	9.30
Itapissuma — Recife	9.30
Recife — Floresta dos Leões	14.30
Jaboatão — Recife	7.00, 9.15, 13.00, 16.15 e 18.30.

HORARIO DOS ULTIMOS BONDS

DE RIO BRANCO — DIAS UTEIS

Pedro II	24.02
Aurora	24.03
Torre	24.15
Olinda	24.20
Casa Amarella	24.10
Dois Irmãos	24.08
Concordia	24.08
Magdalena	24.08
Espinheiro	23.40
Boa Viagem	24.10
Campo Grande	24.08
Reberibe	24.07
Pina	23.30
Derby	23.30
Tigipió	24.10

RECIFE A CABEDELLO E NATAL — Partida: 16 horas, nas segundas, quartas e sextas-feiras.
 NATAL A CABEDELLO E RECIFE — Chegada: 11.32 horas, nos mesmos dias.
 RECIFE A ALAGOA DE BAIXO — Partida: 6.20, nas terças-quintas e sabbados.
 ALAGOA DE BAIXO A RECIFE — Chegada: 18 horas, nas quartas, sextas e domingos.
 RECIFE A MACEIO' — Partida: 5.50, diariamente.
 MACEIO' A RECIFE — Chegada: 17.45, diariamente.
 RECIFE A ITABAYANA, LIMOEIRO e LAGOA COMPRIDA — Partida: 16.40, nas terças e sextas-feiras para Lagoa Comprida, diariamente, para Limoeiro e Itabayana.
 CABO A RECIFE — Chegada: 8.17, diariamente, excepto aos domingos.
 RECIFE AO CABO — Partida: 18.10.
 ITABAYANA, LAGOA COMPRIDA e LIMOEIRO A RECIFE — Chegada: 9.30, diariamente, de Limoeiro e Itabayana, e nas quartas e sabbados de Lagoa Comprida.
 RECIFE A SAO CAETANO — Partida: 16.10, diariamente.
 SAO CAETANO A RECIFE — Chegada: 9.40, diariamente.
 RECIFE A CATENDE — Partida: 15.25, diariamente.
 CATENDE A RECIFE — Chegada: ás 10.20, diariamente.
 RECIFE A JABOATÃO — Partida: diariamente, excepto aos domingos, ás 8.00, 11.15, 15.45, 17.45 e 21 horas — diariamente, e ás 6.00, 7.00, 12.15, 16.55 e 18.45, nos dias de semana.
 JABOATÃO A RECIFE — Chegada: 7.40, 10.00, 14.10, 18.27 e 21.40; diariamente, e ás 6.44, 8.40, 12.42; 17.32 e 19.25, nos dias de semana.
 Todos esses trens partem da estação Central.

TELEPHONES DE URGENCIA

Assistencia Publica	2132
Secretaria da Segurança Publica	2044
Companhia de Bombelros	2124
Policia Maritima	9210
Promptidão de Luz	2025
1.ª Delegacia	6441
2.ª Delegacia	2342
3.ª Delegacia	28304

Comprar valvulas para o seu radio é muito facil. Compralas, porém, devidamente atestadas e á preço sem competencia só na

Casa Columbia
 Pateo do Carmo ns. 113 e 119 (66.747)

INEDITORIAES

The Great Western Of Brazil Railway Company Limited

INQUERITO ADMINISTRATIVO EDITAL

De ordem do Presidente Dr. J. Carneiro da Cunha, faço saber a Svernelo Marinho de Carvalho, Agente de Estação, que deve comparecer dentro do prazo de 30 dias, a Secção Technica da Quarta Divisão, á Rua Barão do Triunpho n. 328, para responder a Inquerito Administrativo, accusado que está de abandono de emprego, ficando prevenido, que findo esse prazo, correrá o Inquerito a revelia.
 Recife, 25 de Janeiro de 1936.
 Mario Manguinho, Secretario. (66.909)

Taxa para um periodo inicial (3 minutos).
 DE RECIFE PARA:
 São Lourenço .. 1\$000
 Jaboatão .. 1\$000
 Cabo .. 1\$000
 Pau d'Alho .. 1\$400
 Victoria .. 1\$500
 Escada .. 1\$700
 Os minutos adicionais serão cobrados: São Lourenço, Jaboatão e Cabo, 300 réis por minuto; Victoria e Escada, 500 réis e Pau d'Alho, 400 réis.
 A "Taxa de Mensageiro" é cobrada de accordo com a distancia do local onde se acha a pessoa com quem se deseja falar; ao centro telephonico, sendo geralmente:
 \$500 — Até a distancia de 500 metros.
 1\$000 — de 50 metros á 1 kilometro.
 2\$000 — de 1 á 2 kilometros.
 Para locais mais distantes a taxa será a razão de 1\$000 por kilometro.

"AUTO VIAGIO RE-CEIO"

Horario de Boa Viagem
 A PARTIR DE 12 — 13 — 1935

DIAS DE PARTIDA: Domingos, Férias Santos e Feriados

Rio Branco	Boa Viagem	Rio Branco	Boa Viagem
6.00	6.30	6.00	6.30
6.30	7.00	6.30	7.00
7.00	7.30	7.00	7.30
7.30	8.00	7.30	8.00
8.00	8.30	8.00	8.30
8.30	9.00	8.30	9.00
9.00	9.30	9.00	9.30
9.30	10.00	9.30	10.00
11.00	11.30	10.00	10.30
11.30	12.05	10.30	11.00
12.05	12.40	11.00	11.30
12.35	13.15	11.30	12.00
13.10	13.50	12.00	12.30
13.45	14.20	12.30	13.00
15.00	15.30	13.00	13.30
15.30	16.00	15.00	15.30
16.00	16.30	15.30	16.00
16.30	17.00	16.00	16.30
17.00	17.30	16.30	17.00
17.30	18.00	17.00	17.30
18.00	18.30	17.30	18.00
18.30	19.00	18.00	18.30
19.00	19.30	18.30	19.00
19.30	20.00	19.00	19.30
20.00	20.30	19.30	20.00
20.30	21.00	20.00	20.30
21.00	21.30	20.30	21.00
		21.00	21.30
		21.30	22.00

Ao Commercio

Porfirio Augusto Pinto, declara que vendeu ao Sr. Dioclecio Antonio de Oliveira, o seu estabelecimento commercial, á Rua Central do Pacheco n. 222, em Tigipió, desta cidade, livre e desembaraçado de qualquer onus.
 Outrossim, quem se julgar prejudicado, queira se apresentar dentro de tres dias, a contar desta data,
 Recife, 7 de Fevereiro de 1936.

Porfirio Augusto Pinto.
 CONFIRMO:
 Dioclecio Antonio de Oliveira. (67.338)

DR. ROMÉRO MARQUES
 De volta de sua viagem ao Rio, S. Paulo e Buenos Aires, reassumiu seu — serviço clinico —
 CONSULTA DIARIAMENTE DAS 16 A'S 18
 RUA JOÃO PESSOA, 208. 2.º (66.573)

imperativos poderiam justificar o rigor e a extensão da medida que, aliás, já está sendo posta em pratica: ou a ameaça de uma epidemia, o combate a uma epidemia perigosa, ou a lei; que, como recurso para combater as molestias transmissíveis, a organização da ficha é desnecessaria, e, no tocante ás molestias infecto-contagiosas ou transmissíveis, agudas ou crônicas, o conhecimento das mesmas se faz mediante a notificação pelos meios directos ou indirectos; que as molestias contagiosas por si mesmas isolam o individuo atacado, prendendo-o ao leito e, dentre as molestias crônicas que mais interessam á Saúde Pública mereçam uma referencia especial o cancer, a lepra e a tuberculose; que a primeira não é de notificação compulsoria, e a tuberculose somente quando aberta, deve ser notificada, porém com o sigillo exigido pelo Regulamento Sanitario que assim dispõe: Art. 230 — "A notificação da tuberculose será mantida sob sigillo, incorrendo o funcionario que o violar nas penas administrativas de suspensão ou demissão. Parag. 1.º" — As notificações de tuberculose, para os efeitos de sigillo, deverão officialmente mencionar apenas as iniciaes do doente, cujo nome por extenso será comunicado em carta reservada ao chefe da Inspectoria de Prophylaxia Geral, declarando-se na carta a que notificação o mesmo nome corresponde"; que essa delicadeza de procedimento, esse cuidado acautelador de interesses e conveniencias alheias, tratando-se simplesmente de tuberculose, não se harmoniza com um exame feito por três medicos e com a feitura de uma ficha em que se pede o nome por extenso e que irá transitar pelas mãos de escripturarios, dactylographos, etc.; que quem quer que soffra de molestias infecto-contagiosas, naturalmente procurará o medico ou o Hospital, pelo que, na primeira hypothese, a obrigatoriedade da notificação expõe o caso ás providencias acauteladoras e, na segunda hypothese, será feito o necessario isolamento, sendo portanto, sob esse ponto de vista, desnecessaria a ficha; que, para ingressar no exercicio de uma função publica, o exame de sanidade é admissivel; mas, obrigar a esse exame, não só funcionarios, desde annos em trabalho, como tambem a população de uma capital, é injusto e coercivo, não tendo nenhuma applicação ao caso em especie e Regulamento de Saúde Publica, cujo art. 17, parag. 4.º serviu de base á alludida portaria; que, estatuinto a Constituição Federal, no art. 113, numero dois, que ninguem será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei, e não havendo lei ou regulamento permitindo tal exame, segue-se que constitue uma coacção a medida ora posta em pratica.

Deferida a providencia autorizada pelo art. 463, numero três do Codigo do Processo Civil e Commercial, respondeu o doutor Amílcar Barca Pelton, em officio de 12 de julho de 1935, arguindo que a sua decisão em causa foi effectivada no intuito de afastar, temporaria ou definitivamente, todo aquelle funcionario que soffra de doença infecto-contagiosa e que, pela natureza do proprio serviço, possa

deve comparecer dentro do prazo de 30 dias, á Secção Technica da 4.ª Divisão, á rua Barão do Triumpho n.º 328, para responder a Inquerito Administrativo, accusado que está de desvio de reida, ficando prevenido, que findo esse prazo correrá o inquerito sua revelia.

Recife, 15 de janeiro de 1936.

MARIO MANGUINHO
Secretario
(3.881)

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED
Inquerito Administrativo
EDITAL

De ordem do presidente, dr. J. Carneiro da Cunha, fa saber a Severino Marinho de Carvalho, agente de estação, q deve comparecer dentro do prazo de 30 dias, á Secção Technica da Quarta Divisão, á rua Barão do Triumpho n.º 328, para r ponder a Inquerito Administrativo, accusado que está de aba dono de emprego, ficando prevenido, que findo esse prazo, c rerá o inquerito a revelia.

Recife, 25 de Janeiro de 1936.

MARIO MANGUINHO
Secretario
(5.950)

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED
Inquerito Administrativo
EDITAL

De ordem do presidente dr. J. Carneiro da Cunha, f saber a João Baptista da Paz, continuo, que deve compare dentro do prazo de 30 dias, á Secção Technica da Quarta Divisão, á rua Barão do Triumpho n.º 328, para responder a In rito Administrativo, accusado que está de abandono de empr ficando prevenido que findo esse prazo, correrá o inquerito revelia.

Recife, 25 de Janeiro de 1936.

MARIO MANGUINHO
Secretario
(5.950)

BRITISH COUNTRY CLUB

Members are advised that the Club will be closed on Tuesday January 28th inst., on the occasion of the funeral of H. M. King George V.

A directoria informa que o Clube estará fechado terça-feira proxima, por occasião dos funcaes de S. M. Rei Jorge V.

(5.949)

seis e cento e vinte e oitocentos e trinta, desenvolvendo as considerações constantes anteriormente da inicial e da contestação.

Contados, sellados e preparados, me vieram os autos conclusos.

O que tudo bem examinado: — Não procede a nullidade do processo arguida preliminarmente pela Procuradoria dos Feitos da Fazenda Estadual.

Como occorreu no despacho de folhas cinquenta e sete, nas acções de nullidade de acto ou de decisão de autoridade administrativa estadual, é directo, immediato, manifesto o interesse do Estado e de sua Fazenda.

Embora o acto administrativo seja praticado pelo funcionario, entanto a accção é proposta contra o Estado que deve, assim, intervir no processo, como parte, por intermedio do seu representante legal.

Não se trata absolutamente de um feito da saúde publica. A demanda envolve interesses da Fazenda. Basta se dizer que os Codigos de Processo Civil e Commercial do Distrito Federal e do Maranhão (arts. 821 e 680) dispõem expressamente que, no caso de ser julgado nullo o acto administrativo, será a Fazenda condemnada nas custas, além da indemnização do damno causado.

E' verdade que a lei processual estabelece que a autoridade administrativa será representada no processo pelo Ministerio Publico. Com isso, a lei crebtaõ somente a defesa do funcionario promovida pelo proprio Estado que, defendendo o acto praticado pela autoridade administrativa, se defende a si mesmo, defende os seus proprios interesses. O Estado absolutamente não perde a sua qualidade de parte na demanda. Dir-se-ia uma especie de litisconsorcio necessario, tal como ocorre na hypothese do art. 171, parag. 1.º da Constituição Federal. E tal conclusão se impõe logicamente, porquanto o art. 463, numero um do Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado autoriza o funcionario a intervir na causa pessoalmente como assistente.

Não procede tambem o argumento de que, pela actual organização Judiciaria, o procurador dos Feitos da Fazenda do Estado não faz parte do Ministerio Publico, razão pela qual não lhe cabe intervir no feito. Ora, ao tempo em que foi elaborado o nosso Codigo de Processo Civil, o procurador da Fazenda Estadual constitula elemento integrante do Ministerio Publico; e, ademais tratando-se, como se trata, de demanda a envolver interesses da Fazenda, consoante ficou ressaltado, é indispensavel a intervenção do seu representante legal. E é assás significativo se salientar que o Codigo de Processo Civil e Commercial do Distrito Federal determina que, em taes acções, deve funcionar, como representante da autoridade administrativa, um dos procuradores da Fazenda designado pelo juiz.

Conforme se verifica a folhas oito, o Director Geral do Departamento de Saúde Publica, em treze de maio do corrente anno, baixou uma portaria designando os doutores Souto Maior, Costa Carvalho e Agenor Lopes, para constituirem a junta de inspecção medica que teria por fim

Quinta-feira, 6 de fevereiro de 1936

25
copy

A PEDIDOS

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED

Inquerito Administrativo

EDITAL

De ordem do presidente, dr. J. Carneiro da Cunha, faço saber a Severino Marinho de Carvalho, agente de estação, que deve comparecer dentro do prazo de 30 dias, à Secção Technica da Quarta Divisão, á rua Barão do Triunpho n.º 328, para responder a Inquerito Administrativo, accusado que está de abandono de emprego, ficando prevenido, que findo esse prazo, correrá o inquerito a revelia.

Recife, 25 de Janeiro de 1936.

MARIO MANGUINHO
Secretario

(5.950)

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED

Inquerito Administrativo

EDITAL

Ordem do snr. presidente, dr. J. Carneiro da Cunha, faço saber a Severino Marinho de Carvalho, agente de Estação, que deve comparecer dentro do prazo de 30 dias, á Secção Technica da 4.ª Divisão, á rua Barão do Triunpho n.º 328, para responder a Inquerito Administrativo, accusado que está de desvio de renda, ficando prevenido, que findo esse prazo correrá o inquerito a sua revelia.

Recife, 15 de janeiro de 1936.

MARIO MANGUINHO
Secretario

(5.861)

A V I S O S

AS BOAS DONAS DE CASA!
AOS HOSPITAES E CASAS DE SAUDE!
AOS COLLEGIOS E INTERNATOS!
AO CORPO MEDICO DE RECIFE!

Recommendamos os productos inflados

“ARROZ e TRIGO” “PUFF”

ARROZ e TRIGO INFLADOS são usados sem cozinhar. Estes dois productos só por si constituem o alimento por excellencia das crianças desde a mais tenra idade!

ARROZ e TRIGO INFLADOS conjugados, completam o ALIMENTO IDEAL dos doentes em geral, das pessoas enfraquecidas, dos anemicos, dos convalescentes e dos velhos!

O TRIGO INFLADO é o pão integral das pessoas de pauperadas, com estomagos fracos!

A digestão do ARROZ e TRIGO INFLADOS é facilissima e de uma assimilação prodigiosa!

Prese a sua saude, aumente o seu vigor, comendo ARROZ e TRIGO INFLADOS!

Estes productos podem ser usados no leite, na coelhada, nos caldos ou misturados em compotas e frutas frescas. O seu sabor torna-se então delicioso! Tambem podem ser levemente torrados durante um ou dois minutos para formar seu saladão.

A. G.: D.: G.: A.: D.: U.:

Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.:

Cavalleiros Templarios

(sob aos ausp.: da Soberana Grande Loja de Pernambuco)

SESS.: DE ELEIÇÃO

De ordem do ven.: mest.: convido a todos os ir.: do quadro a comparecerem no dia 6 do corrente, (quinta-feira), ás 20 horas, no local de costume, a fim de ser effectuada a Sess.: de Eleição.

Recife, 3 de fevereiro de 1936.

Tupan M.: M.:

Sec.:

(6.053)

Banco Rural de Pernambuco

(SOC. COOP. DE RESP. LTD.)

De conformidade com o artigo 60 dos Estatutos em vigor, convidamos os senhores associados deste Banco, a virem receber em nossa sede social, á rua do Imperador n.º 460, o quarto Dividendo, relativo ao anno social findo em 31 de dezembro de 1935, á razão de 10 % ao anno.

Recife, 31 de janeiro de 1936.

a) Pedro Joaquim de Sousa
Director Presidente

a) José Marcionillo Lins
Director Gerente

(6.075)

F U N E B R E S

CASA AGRA

Fundada em 1849

ESCRITORIO: RUA DO IMPERADOR PEDRO II n.º 199 — PHONE 6-2-5-3 — GARAGE: RUA D. VITAL n.º 381, (antiga Socego) — PHONE 2-2-6-6 — (Edifs. propios)

O maior, mais antigo e mais competente estabelecimento funerario do norte do Brasil.

A mais completa organização no genero funerario, serviço mortuario unico, obedecendo á mais rigorosa e irreprehensivel ordem nas diferentes classes, desde os ataúdes de ALTO LUXO, envernizados, entalhados e forrados com metal fino, alças em metal ou madeira entalhada em todas as extensões. TYPO IMPERIO, exclusividade da CASA AGRA, e os de LUXO forrados em veludo de seda, com côres preto, rôxo, branco, azul, com alças enterças ou communs, aos de modestos preços. Dispõe ainda de ataúdes envernizados para embalsamados, e em cobre, zinco, chumbo. Modernissimas ECAS, inclusive uma de imbuia de ALTO LUXO, entalhada e envernizada, TYPO IMPERIO, exclusividade da CASA AGRA e castiças e crucifixos para emprestimos.

Possue outrosim os mais modernos typos de automoveis funebres, em modelos EUROPEUS, AMERICANOS e NACIONAES, e dois de ALTO LUXO, classe extra, e um para viagens de INTERIOR.

Um permanente STOCK de corças de metal, biscuits, palmas, capellas, habitos, etc.

A CASA AGRA portanto não tem concorrentes, por ser a mais competente e mais antiga e a mais bem orientada no serviço funerario.

--- Preços inegalaveis ---

ABRE-SE A QUALQUER HORA DA NOITE

(5.741)

ALEXANDRINA GIBSON Radegundes de Sousa Pires Medeiros

(Sinha)

TRIGESIMO DIA

1.º ANNIVERSARIO

Nomeando a professora Cleo-Idem. Manuel Velho da Silva. Cargo por não ter accedido a homenagem.

ES DE OFFICIO DE SEVERINO MARINHO DE CARVALHO

AGENTE

76
[Handwritten signature]

1922 - Mil novecentos e vinte e dois

Admittido nesta data.
Março 15 - Substitue ao telegraphista de Nova Cruz.
Julho 13 - Substitue ao agente de Penha
Novembro 27 - Multado em 5\$000 devido irregularidade
Dezembro 4 - Substitue ao agente de V.Nova com 3\$500.

1923 - Mil novecentos e vinte e trez

Fevereiro 14 - Proposto para o lugar de agente substituto com 155\$000 mensaes, e diaria de 2\$000 quando em substituições.
Junho 4 - Começa a descontar fiança como agente de Lagoa de Montanhas.

1924 - Mil novecentos e vinte e quatro

Outubro 6 - Multado em 5\$000 devido irregularidade

1925 - Mil novecentos e vinte e cinco

Março 21 - Multado em 2\$000 pela inobservancia á Circular 625/G de 15/7/25.
Agosto 13 - Assume a chefia da estação de Duas Estradas em data de 31 do mez p.pasado.
Novembro 4 - Multado em 5\$000 devido irregularidade serviço telegraphico.
Novembro 18 - Multado em 10\$000 por abandono de posto.

1926 - Mil novecentos e vinte e seis

Fevereiro 12 - Multado em 2 dias devido irregularidade em bilhetes
Fevereiro 16 - Suspenso devido irregularidade em serviço.
Maio 11 - Multado em 2 dias devido irregularidade em bilhetes.

1928 - Mil novecentos e vinte e oito

Julho 4 - Multado em 6\$000 serviço irregular de trens.
Julho 24 - Debitado na importancia de 4\$000 pelo custo de 2 borrachas.
Agosto 21 - Suspenso 10 dias por indisciplina.
Agosto 21 - Multado em 4\$200 devido irregularidade de carimbo de bilhetes.
Agosto 25 - Multado em 2 dias de serviço devido irregularidade de licença atrase auto 11.
Agosto 25 - Transferido da estação Penha para ajudante de paralyba.
Setembro 19 - Transferido para a Secção Limoeiro, vindo servir na estação Encruzilhada, assumindo nesta data com a sua categoria de agente de 3a.classe com 250\$000 mensaes.
Novembro 1 - Augmentado nesta data para 230\$000 mensaes.

1929 - Mil novecentos e vinte e nove

Janeiro 19 - Debitado na importancia de 20\$000 pelo atraso de 25 minutos do trem EQL.2.

Arduo Augusto Costa
Chefe de seccao, EQL.2.
[Handwritten signature]

Continúa.

VISTO
[Handwritten signature]
CHEFE DA SECCAO

27
July

Continuação 1929.

- Janeiro 20 - Removido para Baraúna.
- Maio 1 - Aumentado nesta data para 320\$000.
- Julho 1 - Removido para a Secção Alagoas, a fim de servir na estação de União, conforme TR.96/de 1/7/929.

1930 - Mil novecentos e trinta

- Maio 23 - Punido nesta data com 2\$000 de multa, por falta de cumprimento de ordens, ficando ainda advertido que se reincidir será punido com mais rigor. DVA.28 de 23 de Maio de 1930. TR.13 de 27/5/30.
- Maio 25 - Multado em 2\$000 por irregularidade recolhimento de renda, conforme TR.51/8 de 22/5/930.
- Maio 27 - Multado em 5\$000 por irregularidade recolhimento de renda, conforme TR.51/A de 23/5/930.
- Dezembro 31 - De accordo com a circular VH.1 de 25/10/30 do Dr. GM, foram consideradas sem effeito as penalidades impostas aos empregados da Estrada, durante o anno de 1930 e de ordem do Dr. Chefe do Trafego, somente serao consideradas as applicadas até 25/10/30.

1931 - Mil novecentos e trinta e um

- Janeiro 1 - Aumentado nesta data de 320\$000 para 330\$000 men-
suaes sem alteração de categoria. TR.96 de 7/1/31.
- Março 30 - Transferido para a Secção Central, devendo ir ser-
vir na estação de Edgard Werneck. TR.96 de 30/3/31.
- Julho 24 - Chamado a attenção nesta data devido irregularida-
de serviço de bilhetes - TR. 16 de 28/7/31. DVA.
26 de 24/7/31.

1932 - Mil novecentos e trinta e dois

- Março 5 - Como agente de União é nesta data punido com
2\$000 de multa pela falta de energia na fiscalisa-
ção do pessoal sob sua direcção e conforme se vê
no DVA.215 de 3/3/32. TR.96 de 5 do mesmo mez.
- Março 5 - Chamado a attenção pelo IT devido irregularidade
de encerados, conforme DVA.47 de 5/3/932. TR.96 de
8 do mesmo mez, digo reprehendido severamente e
não chamado a attenção.
- Maio 16 - Tendo sido arbitrada a sua fiança em trez contos
de reis e estando a mesma completa, vem de solici-
tar a continuação dos descontos para tal fim, visto
aspirar melhora na sua classificação, no que foi
attendido, conforme TR.67 de 16 de Maio de 1932.
- Junho 30 - Reprehendido nesta data pelo IT devido ter demons-
trado descuido nas suas attribuições conforme DVA.
31 de 30/6/932.
- Julho 11 - Reprehendido nesta data pelo IT devido irregulari-
dade serviço de transporte, conforme DVA.35 de 11/
7/1932.
- Setembro 28 - Chamado a attenção pelo IT devido irregularidades
serviço telegraphico, conforme DVA.32 de 28/9/32
TR.126 de 30 do mesmo mez.
- Outubro 6 - Reprehendido pelo IT devido irregularidade trans-
porte de carga, conforme DVA.35 de 6/10/932. TR.47
de 10/10/932.

1933 - Mil novecentos e trinta e trez

- Junho 6 - Reprehendido por usar de termos descortezos na sua
correspondencia. TR,96/7119 de 12/6/33.

Cheluciano do Costa
Chefe de seção, Int.
Julho
30

Continua

VISTO
Coluciano

*28
out/33*

Continuação 1933.

- Outubro 4 - Removido por convir ao serviço de União para Escada. IST.46/5128 de 4/10/33. CHT.96/15838 de 5/10/33.
- Outubro 16 - Assumiu nesta data o seu lugar na estação de Escada. IST.46/6559 de 1/11/33. CHT.96/15831 de 3/11/33.

1934 - Mil novecentos e trinta e quatro

- Dezembro 21 - removido por conveniencia do serviço de Escada para Tigipio-CHT.96/20825 de 21/12/34.

1935 - Mil novecentos e trinta e cinco

- Março 1 - Por Portaria de 1 de Março de 1935 do Dr. Superintendente e de accordo com o quadro do Pessoal approved por portaria de 13 de Dezembro de 1934 do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, foi nomeado para o cargo de agente de 2a. classe na 2a. Divisão, com os vencimentos mensaes de 330\$000, tomando posse no dia 1º de Março de 1935.

- Setembro 12 - Punido com 8 dias de suspensão por infracção aos artigos 63 e 64 § 3º e 4º deste e paragraho unico do art. 66 das IST - CHT.96/15964 de 12/9/35.

- Setembro 16 - Removido para P.Lacerda por conveniencia do serviço. Segunda Secção do Escrip t rio Central da 2a. Divisão, em 14 de Março de 1936.

Ardeleano Augusto Costa
 CHEFE DE SECÇÃO, INTERINO.
J. Silva

VISTO
Coluccia
 CHEFE DA 2ª DIVISÃO

VISTO
J. Silva
 p. SUPERINTENDENTE

M
cyte

P A R E C E R

A Comissão de inquerito, tendo ultimado os seus trabalhos, passa a dár, com serenidade, o seu parecer sobre o abandono do emprego atribuído a Severino Marinho de Carvalho, ex-Agente da Parada Lacerda.

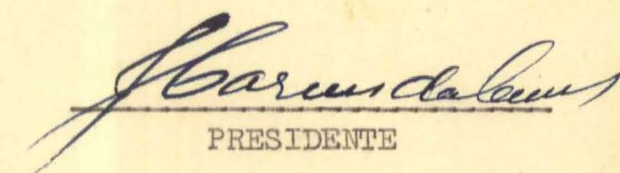
O accusado abandonou de facto as suas funcções de Agente da Parada Lacerda no dia 24 de Novembro de 1935 e o fez criminosamente, porque, sendo do seu mais rudimentar dever passar a cheffia ao telegraphista d'aquella Parada, ali presente, e que em circumstancias excepçionaes seria o seu substituto eventual, não o fez, "retirou-se sem quaesquer explicações não voltando mais ao serviço" - declaração da testemunha Pedro Porfirio da Cruz - folio 6. Essa testemunha depoz a 4 de Março de 1936 e assim, vê-se, que até aquella data o accusado já se encontrava auzente ha 101 dias.

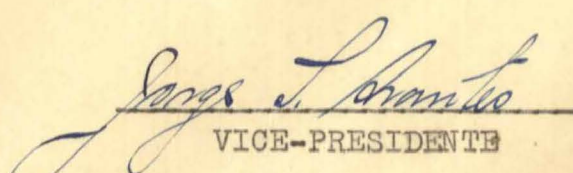
As demais testemunhas arroladas são accordes na confirmação do abandono do emprego, sem causa justificada, commettido por Severino Marinho de Carvalho, folios 5, 5 verso e 7.

Accresce ainda, collaborando com as razões que se avolumam nos autos, como prova iniludível de que Severino Marinho de Carvalho abandonou o emprego sem causa explicavel, o facto de, chamado por editaes publicados na Imprensa de Recife - folios 22, 23, 24 e 25, não ter comparecido perante a commissão de inquerito, deixando, assim, correr á sua revelia todos os termos do processo, mostrando consequentemente grande descaso pela situação que para si creou e que está prevista como falta grave no Art. 54 letra F. do Dec. 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932 que modificou o de n. 20.465 de 1 de Outubro de 1931.

Salvo melhor juiso.

Recife, 18 Março de 1936.


PRESIDENTE


VICE-PRESIDENTE


SECRETARIO.

- Infamação -

O inquerito constante de
ter antes já está devidamente informa-
do a f. do puc. 3712/936.

Dis. 6/5/936.

Phyl. B. G. A. S.
11. 4. 5. 36

ALR/CS

20

Março

7

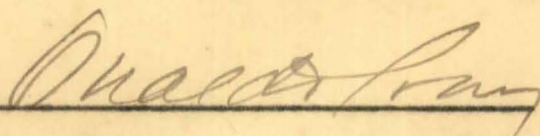
31

1-439/37 - 3.712/36

Sr. Director Geral

Para a necessaria instrucção do processo em que "The Great Western of Brasil Railway Company Limited" remette inquerito administrativo instaurado contra O ctaviano Vaz da Silva e outros, solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente, seja esta Secretaria informada si o Sr. Ministro, nos termos da lei nº 136, de 14 de dezembro de 1935, autorizou a referida á demittir, sem direito a qual quer indemnização, os empregados Octaviano Vaz da Silva e Severino Marinho de Carvalho.

Attenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria

Ao Sr. Dr. Edgard Mello

Director Geral, interino, da Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio.



1132

Recebido em 13-7-38 - (Revisão)
Processo 3712/36

- Informação -

Não tendo até a presente data ao
ofício cuja copia se encontra a fls. 31, retro,
passo estes autos às mãos do Sr. D. Siqueira
desta Secção, esclarecendo que nos li-
vros da Portaria deste Conselho não con-
ta o nº de registro do referido ofício.

Em, 13 julho 1938
Mária José Ag. Bastos
Es. da Cls. G

A' consideração do Snr. Director Geral propondo
seja reiterado o ofício nº 439 constante copia de fls 31.

Rio de Janeiro, 9 de Agosto de 1938
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

13.8
Oferece-se ao Director do Serviço de Comu-
nicacões.
16/8/1938
Theodoro de Almeida Sodré
Director

Recebido na 1.ª Secção em 19-8-38

No Off. Emacina de Pararenga para juntar o doc.º 12370/38
Em 22 de Agosto de 1938
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

Recebido na 1.ª Secção em 20-10-38

Sr. Queiroz